



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI Nº. 1.533, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinados à aquisição de uma Pá Carregadeira”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de março de 2010, conforme Autógrafo nº. 16/10.

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinados à cobertura de despesas na aquisição de uma Pá Carregadeira, com a utilização de recursos provenientes do contrato realizado com a SABESP.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 13 – Setor do SERMI

26.782.0260.1026.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$305.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional especial será parcialmente coberto com os recursos financeiros oriundos de contrato realizado com a SABESP.

Recursos:

Excesso 15.452.0182.2025.0000 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$305.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 18 de março de 2010.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

